



**DECRETO Nº 3343 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

**TORNA-SE PONTO FACULTATIVO OS DIAS 30  
E 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Alagoas**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, considerando às festividades de Réveillon postas no dia 31 de dezembro do ano corrido – sexta-feira.

**RESOLVE DECRETAR:**

**Art. 1º.** Torna-se ponto facultativo no âmbito do Município de Lagoa da Canoa/AL, os dias 30 e 31 de dezembro de 2021, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente, em razão das festividades de Réveillon.

**Parágrafo único.** Os termos do caput, não se aplicam aos servidores de limpeza urbana, bem como aqueles que desenvolvem atividades em regime de plantão.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Lagoa da Canoa/AL, 27 de dezembro de  
2021.

**TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
**PREFEITA**